



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO E INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT**, pessoa jurídica de direito de público, inscrita no CNPJ: 15.024.037/0001-27, Rua Paraíba, nº 355, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEVI RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 1067697 SESP/PR, inscrito no CPF nº 238.426.449-49, residente e domiciliado na Avenida dos Ipês, Bairro Morada dos Ipês, no Município de São José do Rio Claro-MT, CEP nº 78.435-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da sua preposta nomeada Gestora da Secretária de Saúde com cargo de Secretária Municipal de Saúde **CLEIDE MARIA ANZIL** portadora do CPF 778.343.561-00, RG: 0699376-1, SEJSP, instituída pela portaria 069/2023 **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS**, doravante denominada **PARCEIRO PRIVADO**, inscrita no CNPJ 96.295.654/0001-69, Rua Presidente Vargas, 865, S-Vila Nova, Arenópolis - MT resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir, e:

Considerando o Contrato de Gestão nº 085/2023 celebrado entre Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro e Instituto Social de Saúde São Lucas para gestão de serviços junto ao Hospital Municipal.

Considerando o repasse de recursos da Assistência Financeira Complementar advindos da União, destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela Lei 14.434/2022 e Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, referente ao décimo terceiro salário do ano de 2023 conforme repasse pela União.

**1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:** O presente Termo de transferência, tem por objetivo transferência complementar, considerando a necessidade de complementação dos valores dos salários dos profissionais vinculados a Lei Federal nº 14.434/2022 vinculados ao instituto social que estão prestando serviços para o Município.

**2.0. Cláusula SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**



O presente termo de transferência tem o valor de R\$ 9.379,15 (Nove mil trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos), os mesmos serão distribuídos pelos profissionais contemplados com a Lei Federal nº 14.434/2022 que atua no desenvolvimento de projetos executados pelo Instituto Social de Saúde São Lucas, junto ao município, que foram devidamente aprovados pelo INVESTSUS.

### **3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:**

O presente termo de repasse encontra-se fundamento legal na Lei Federal nº 14.434/2022.

E, por estarem certos, justos e contratados, as partes assinam o presente Instrumento de termo de transferência, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

São José do Rio Claro – MT, 02 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT**

**CLEIDE MARIA ANZIL**

PARCEIRA PUBLICA

**INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS**

PARCEIRO PRIVADO



TESTEMUNHAS:

---

**Nome:**

**CPF:**

---

**Nome:**

**CPF:**